## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@cogueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

## **DECRETO N.º 1.495/2011**

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 4.º, INCISOS II E III DA LEI MUNICIPAL N.º 1.855, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam abertos Créditos Suplementares ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
02.01.01.04.122.0052.2.002-	Diárias – civil	5.000,00
3390.14.00		
02.02.02.04.122.0052.2.014-	Outros serviços de terceiro pessoa	10.000,00
3390.39.99	jurídica	
02.04.01.27.812.0720.2.030-	Diárias – civil	3.000,00
3390.14.00		
02.04.01.27.812.0720.2.030-	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3390.33.00		
02.05.01.08.122.0052.2.032-	Vencimentos e vantagens pessoal civil	57.000,00
3190.11.01		
02.05.01.08.122.0052.2.032-	Material de consumo	7.000,00
3390.30.01		
02.05.01.08.122.0052.2.032-	Equipamentos e material permanente	5.000,00
4490.52.00		
02.06.01.15.452.0505.2.051-	Material de consumo	10.000,00
3390.30.01		
02.07.03.12.361.0403.2.060-	Outros materiais de consumo	7.000,00
3390.30.99		
02.07.03.12.365.0403.2.063-	Equipamentos e material permanente	7.000,00
4490.52.00		
02.07.05.12.361.0251.2.065-	Material de consumo	10.000,00
3390.30.01		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

# ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <u>secgeral@cogueiral.mg.gov.br</u>

"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

TOTAL 124.000,00

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias relativas ao orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Valor
02.02.01.04.122.0052.2.007.3190.92. 00	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00
02.02.02.04.122.0052.2.014- 3390.93.00	Indenizações e restituições	5.000,00
02.03.01.20.606.0005.2.021- 3390.30.01	Material de consumo	25.000,00
02.03.01.20.606.0005.2.021- 3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	17.000,00
02.03.01.20.606.0005.1.004- 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	42.000,00
02.06.01.15.122.0052.2.047- 3390.93.00	Indenizações e restituições	1.500,00
02.06.01.15.452.0504.2.050- 3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	7.000,00
02.06.03.04.122.0052.1.009- 4490.51.00	Obras e instalações	3.000,00
02.06.03.04.122.0052.1.011- 4490.51.00	Obras e instalações	3.000,00
02.06.03.08.244.0125.1.013- 4490.51.00	Obras e instalações	2.500,00
02.06.03.17.512.0017.1.033- 4490.51.00	Obras e instalações	10.000,00
02.06.03.17.512.0017.1.033- 4490.61.00	Aquisição de imóveis	6.000,00
TOTAL		124.000,00

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, de 13 de julho de 2011.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal